

ACÓRDÃO Nº 646/2025

PROCESSO Nº: 36202/2020-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: Aposentadoria

ENTE FEDERATIVO: Município de Ocara

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria de Saúde

INTERESSADA: Maria Gorete Viana da Silva

RELATOR: Auditor Itacir Todero

SESSÃO: SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DE 03/02 A 07/02/2025

EMENTA: APOSENTADORIA. AUXILIAR DE ENFERMAGEM. ART. 40, § 4º, INCISO III DA CF/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 47/2005. SÚMULA VINCULANTE Nº 33. ARTS. 57 E 58 DA LEI FEDERAL Nº 8.213/1991. LEI FEDERAL Nº 10.887/2004. ART. 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 082/1991. REGISTRO DO ATO. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. MAIORIA DOS VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Aposentadoria** originária da **Secretaria de Saúde de Ocara** de interesse da Sra. **Maria Gorete Viana da Silva**.

ACORDA A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, diante das razões expostas pelo relator, por **maioria** dos votos:

Autorizar o registro do ato de concessão de Aposentadoria de interesse da Sra. **Maria Gorete Viana da Silva**, tendo como início do benefício o dia 28/09/2020, com fundamento nos arts. 1º, inciso V da Lei nº 12.509/95 e 9º, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal.

Notificar sobre esta deliberação o Gestor.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima e Onélia Maria Moreira Leite de Santana.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do gestor responsável, a fim de que encaminhe a este Tribunal o processo de nomeação da servidora, para sua apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Presidente da Sessão: Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

Representante do Ministério Público Especial presente: Procuradora Leilyanne Brandão Feitosa.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.
Fortaleza, Sessão da Segunda Câmara Virtual, de 07 de fevereiro de 2025.

Auditor Itacir Todero
RELATOR